



RN/209/2018/CAPESESP

Belo Horizonte, 05 de março de 2018.

A

Sra. Juliana Martinho Busch

Diretora de Previdência e Assistência e Gerente da Assessoria de Estratégias e Informações Institucionais

CAPESESP - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde.

Prezada Senhora,

Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o resultado do Balancete Mensal de 31.12.2017 do Plano dos empregados da CAPESESP - CNPB nº 1984.0001-11.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Diretora Técnica de Previdência
MIBA/MTE nº 1.049

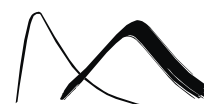
Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31.12.2017

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano CAPESESP é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2017, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.08.2017, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano CAPESESP, em 31.12.2017, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011:

Valores em 31.12.2017 (R\$)		
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	128.061.402,14
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	127.154.002,05
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	118.394.205,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	42.726.746,00
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	1.832.931,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	40.893.815,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	34.646.811,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	6.247.004,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	75.667.459,00
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	4.322.778,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	68.038.727,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	98.548.199,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(15.254.736,00)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(15.254.736,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	3.305.954,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	4.788.388,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(741.217,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(741.217,00)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	8.759.797,05
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	8.759.797,05
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	8.759.797,05
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.759.797,05
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	907.400,09
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	907.400,09
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2017 foi desenvolvida considerando:

- o atual Regulamento do Plano CAPESESP aprovado pelo Ministério da Previdência Social, através da Portaria nº 159, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar em 20/03/2015;
- as informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de agosto/2017, fornecidas via correio eletrônico de 28.09.2017 e complementadas em 06.10.2017 e 06.11.2017, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- os demonstrativos contábeis do Plano CAPESESP de 2017 fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

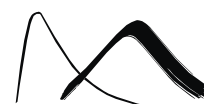
2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2017, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2016	AA 2017
Taxa de Juros	5,25% a.a.	4,75% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 83 M&F	AT 2000 Basic M&F
Tábua de Entrada em Invalidez	Wyatt Internacional (D50%)	Wyatt Internacional (D50%)
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss (D25%)	Winklevoss (D50%)
Tábua de Morbidez		
Composição Familiar		
Diferença de Idade entre Cônjuges	4 anos	4 anos
Idade do Participante quando seu dependente temporário mais novo atinge a maioridade	55 anos	55 anos
Percentual de Casados	95,00%	95,00%
Crescimento Salarial	Escala CAPESESP 2012	Escala CAPESESP 2017
Rotatividade	0,00%	0,00%
Inflação Anual Projetada	5,40%	4,60%

Adicionalmente, para todos os participantes ativos, admitiu-se o valor do benefício previdencial básico hipotético que o participante teria ao completar todas as carências exigidas pelo Plano CAPESESP para fazer jus à complementação de aposentadoria, conforme regra regulamentar revista.



2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28.03.2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015, e as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo definiram as hipóteses atuariais, por meio dos documentos relacionados a seguir:

- Estudo específico da Taxa de Juros: Relatório RN/CAPESESP nº 15/2017, de 29.09.2017;
- Estudo específico das Demais Premissas: Relatório RN/CAPESESP nº 019/2017, de 23.10.2017;
- Diretoria de Previdência e Assistência: Exposição de Motivos DPAS nº 02/2017, de 16/11/2017;
- Diretoria Executiva: Nota de Encaminhamento nº 07/2017, de 17/11/2017;
- Conselho Deliberativo: ATA C.D Nº 14-A, de 24/11/2017.

2.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se para essa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto do auxílio-doença e dos auxílios natalidade e funeral, que permanecem avaliados em Regime de Repartição Simples.



3. Plano de Custeio

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2018 o Plano de Custeio de 2017, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores, na forma estabelecida a seguir:

3.1. Participantes Ativos

Faixa do Salário de participação	Percentual (%)
Até a metade do TP ¹	5,33%
Entre a metade e o TP	8,87%
Entre o TP e 3 vezes o TP	12,42%

¹ TP é o Teto Previdencial.

3.2. Participantes Assistidos

Os participantes assistidos contribuem com os mesmos percentuais dos ativos, substituindo-se o salário de participação pelo benefício complementar pago pelo CAPESESP. Os pensionistas contribuem com 1% do benefício supletivo.

3.3. Patrocinadoras

A Patrocinadora contribui sobre a mesma base e com os mesmos percentuais que os participantes ativos.

Com base nesse plano de custeio, apurou-se a contribuição média futura dos participantes ativos e da patrocinadora, estimada em 7,51% da folha de salário de participação dos ativos, e a contribuição média dos aposentados, apurada em 7,197% da folha de benefício. Para os pensionistas a contribuição média equivale a 1% do benefício complementar.

Para o custeio administrativo é previsto a destinação de 17,41% das contribuições vertidas.

4. Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-de-participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.



Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio descrito no item 3, mantido para 2018.

A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2018, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário-de-participação, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do exercício e acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição:

Custo x Contribuições * - 2018

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	% folha assistido	Patrocinador	% folha global	Total
Custo Total							R\$3.234.190
Contrib. Previdenciárias	R\$1.541.726	6,70%	R\$150.738	5,73%	R\$1.541.726	6,70%	R\$3.234.190
Normais	R\$1.541.726	6,70%	R\$150.738	5,73%	R\$1.541.726	6,70%	R\$3.234.190
Extraordinárias	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -

* Contribuições Líquidas (deduzida a parcela administrativa)

5. Situação Econômico-Financeira do Plano

O confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.08.2017, data-base da avaliação atuarial, revela superávit técnico de R\$ 9.532.457, correspondente a 8,69% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido ou de 7,61% desse Patrimônio. Transpondo as provisões matemáticas reavaliadas para 31.12.2016, o superávit técnico manteve-se praticamente estável, alcançando agora R\$ 8.759.797 (7,81% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido em 31.12.2017).

A alocação do superávit do plano em Reserva de Contingência e Reserva Especial p/ Revisão do Plano deverá seguir o que determina a redação do art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2008, alterada pela Resolução MTPS/CNPC nº 22, de novembro/2015.

Aplicando-se o que determina o referido normativo para a duração do passivo do Plano CAPESESP, apurada a partir do fluxo do passivo dessa avaliação atuarial (19,36 anos), o superávit técnico de 7,81% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido em 31.12.2017 deve ser registrado integralmente em Reserva de Contingência.

As provisões matemáticas reavaliadas são 16,8% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2016 e atualizadas por recorrência até a data do cálculo, demonstrando que as perdas atuariais compensaram eventuais ganhos atuariais no período.



Entre as perdas atuariais relevantes destacam-se: a alteração da taxa de juros, da taxa de carregamento e do crescimento salarial, bem como a atualização das informações cadastrais, responsáveis pelo aumento nas provisões matemáticas de 10,45%; 2,81%, 2,14% e 2,20%, respectivamente.

Quando considerados os resultados dessa avaliação, o superávit técnico registrado em 31.12.2016, no valor de R\$ 23.755.595,83 (26,96% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido) reduz-se a R\$ 8.759.797 (7,81% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido) em 31.12.2017, como efeito do saldo negativo dos ganhos sobre as perdas atuariais relativos às provisões matemáticas, estimado em R\$ 15 milhões, conjugado com o desempenho financeiro em 2017 que não superou o mínimo atuarial esperado, com perda estimada de 0,915%, cerca de R\$ 1 milhão.

Por sua vez, a conjugação dos Regimes Financeiros de Capitalização e de Repartição (Simples ou por Capitais de Cobertura), adotados na avaliação dos compromissos desse plano, pressupõe a elevação gradual das taxas contributivas, a menos que os ganhos financeiros e atuariais compensem a necessidade de aumento contributivo para cobertura dos compromissos vinculados aos benefícios avaliados pelo regime de repartição, como se tem observado nos últimos anos e que resultaram na conservação do plano de custeio vigente.

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2018 o Plano de Custeio de 2017, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores, na forma estabelecida no item 3.

Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009 e com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, gerido pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, será de 1% dos recursos garantidores deste, no último dia útil de cada exercício.

O Plano de Benefícios Previdenciais dos Empregados da CAPESESP tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Este é o Parecer.

Belo Horizonte, 05 de março de 2018.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070



Cássia Maria Nogueira

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049

